



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

A Comissão de Redação de Leis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 161 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresenta a **REDAÇÃO FINAL DA LEI RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 13/2024:**

**LEI Nº \_\_\_\_\_ /2024**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a executar ampliação no quartel do Corpo de Bombeiros de Luiz Alves, alterar o anexo da Lei Municipal n.º 1.885, de 14 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Luiz Alves para o quadriênio de 2022 a 2025, alterar a Lei Municipal n.º 2.049, de 19 de outubro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e abre crédito adicional especial e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar ampliação no quartel do Corpo de Bombeiros de Luiz Alves, na importância de R\$ 201.098,40 (duzentos e um mil, noventa e oito reais e quarenta centavos), com os recursos provenientes do Convênio do Corpo de Bombeiros Militar.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a ação descrita abaixo, na estrutura orçamentária do Plano Plurianual para o exercício de 2024, anexo da Lei Municipal n.º 1.885, de 14 de setembro de 2021 e da Lei Municipal n.º 2.049, de 19 de outubro de 2023:

**Órgão:** 07 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

**Unidade:** 01- Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

**Funcional Programática:** 06.182.0009

**Projeto:** 1.032 – Ampliação do quartel do Corpo de Bombeiros de Luiz Alves

**Modalidade de Aplicação:** 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

**Fonte de Recursos:** 2.701.7000.0001 – SF: Convênio: Corpo de Bombeiros Militar

**Valor:** R\$ 201.098,40

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000.

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial até o limite de R\$ 201.098,40 (duzentos e um mil, noventa e oito reais e quarenta centavos) ao orçamento municipal vigente:

**Órgão:** 07 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

**Unidade:** 01- Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

**Funcional Programática:** 06.182.0009

**Projeto:** 1.032 – Ampliação do quartel do Corpo de Bombeiros de Luiz Alves

**Modalidade de Aplicação:** 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

**Fonte de Recursos:** 2.701.7000.0001 – SF: Convênio: Corpo de Bombeiros Militar

**Valor:** R\$ 201.098,40

**Art. 4º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos proveniente do superávit financeiro apurado no exercício de 2023, por conta dos recursos do Convênio: Corpo de Bombeiros Militar, na importância de R\$ 201.098,40 (duzentos e um mil, noventa e oito reais e quarenta centavos).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC, em \_\_\_/\_\_\_/2024.

**MARCOS PEDRO VEBER**  
Prefeito Municipal

Esta é a Redação final da Lei relativa ao Projeto de Lei n.º 13/2024 que submetemos a apreciação de nossos nobres pares pedindo sua aprovação.

Comissão de Redação de Leis, em 02 de abril de 2024.

**SUSANA MÜLLER CAMPIGOTTO**  
Presidente

**JORGE SOARES DA SILVA WINTER**  
Relator

**FELIPE BRÁS LUCIANI**  
Membro

☎ (47) 3377 1336

✉ [camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br](mailto:camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br)

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000.

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>